

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 6<sup>a</sup> SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 10 DE FEVEREIRO DE 2010 QUARTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Marcos Augusto Leal de Azevedo, José Alfredo Lourenço dos Santos, Rayder Alencar da Silveira, Sergio Ernesto Alves Conforto, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Renaldo Quintas Magioli, Francisco José da Silva Fernandes e José Américo dos Santos.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior e Flávio de Oliveira Lencastre.

Presente a Procuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Cláudia Márcia Ramalho Moreira Luz.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **JULGAMENTOS**

**HABEAS CORPUS Nº 0000002-31.2010.7.00.0000 (2010.01.034749-6) - SP** - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS.  
**PACIENTE:** RODRIGO JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES, Sd Ex, preso preventivamente, indiciado no IPM nº 0000064-27.2009.7.02.0202, em trâmite na 2<sup>a</sup> Auditoria da 2<sup>a</sup> CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do MM. Juiz-Auditor do citado Juízo, impetra o presente **Habeas Corpus**, requerendo, liminarmente, o trancamento do citado Inquérito, bem como a revogação da prisão, para que possa aguardar o julgamento em liberdade. **IMPETRANTE:** Dr. Tiago Henke Fortes.

O Tribunal, **por unanimidade**, denegou a Ordem, por falta de amparo legal.

**HABEAS CORPUS Nº 0000011-90.2010.7.00.0000 (2010.01.034755-0) - SP** - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI.  
**PACIENTE:** MARCOS TRUPPEL FILHO, Sd Ex, preso preventivamente, respondendo ao IPM nº 0000064-27.2009.7.02.0202, perante a 2<sup>a</sup> Auditoria da 2<sup>a</sup> CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, impetra o presente **Habeas Corpus**, requerendo a expedição de alvará de soltura. **IMPETRANTE:** Dra. Soraia Castellano.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do **writ** e denegou a Ordem, por falta de amparo legal.

**HABEAS CORPUS Nº 0000001-46.2010.7.00.0000 (2010.01.034748-8) - SP** - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS.  
**PACIENTE:** CASSIO HENRIQUE LINO PEREIRA, Sd Ex, preso preventivamente, indiciado no IPM nº 0000064-27.2009.7.02.0202, em trâmite na 2<sup>a</sup> Auditoria da 2<sup>a</sup> CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do MM. Juiz-Auditor do citado Juízo, impetra o presente **Habeas Corpus**, requerendo a concessão da ordem para que seja posto em liberdade. **IMPETRANTE:** Dr. Ivo Prado Pereira.

O Tribunal, **por unanimidade**, denegou a ordem de **Habeas Corpus**, por falta de amparo legal.

**APELAÇÃO (FO) Nº 0000006-41.2006.7.01.0401 (2008.01.050965-8) - RJ** - Relator Ministro RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA. Revisor Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante ao **quantum** das penas aplicadas a ELIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO, Cb Refm Ex, e a REGINA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA, Civil, condenados à pena de 02 anos de reclusão, como incursos no art. 251, **caput**, c/c o art. 53, tudo do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime aberto para o cumprimento inicial das penas. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> CJM, de 05/03/2008. Adv. Drs. Godofredo Nunes Filho, Defensor Dativo, e Bruno Henrique França Souza de Oliveira.

O Tribunal, **por maioria**, deu provimento parcial ao apelo do Ministério Público Militar para, mantendo a condenação, majorar as penas aplicadas no Juízo **a quo** à Civil REGINA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA para 03 anos de reclusão e ao Cb Refm Ex ELIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO para 02 anos e 03 meses de reclusão, mantido o regime inicial aberto para início do cumprimento da pena a ambos os Apelados, conforme estipulado na Sentença de primeiro grau. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Revisor), MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA negavam provimento ao Apelo e mantinham incólume a r. Sentença hostilizada. O Ministro Revisor fará voto vencido.

**APELAÇÃO (FO) Nº 0000017-92.2005.7.02.0202 (2009.02.051069-9) - SP** - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE**: O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de ÁUREA SOUTO ROMÃO e SONIA MARIA ROMÃO GINGOLD, Civis, do crime previsto no art. 251, **caput**, c/c os arts. 53 e 80, tudo do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2<sup>a</sup> Auditoria da 2<sup>a</sup> CJM, de 10/06/2008. Adv. Defensoria Pública da União e Dr. Valter Roberto Augusto, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao apelo do Ministério Público Militar, para reformar a Sentença **a quo** e condenar a Civil SONIA MARIA ROMÃO GINGOLD como incursa no art. 251, **caput**, do CPM, à pena de 02 anos de reclusão, em regime prisional aberto, no caso de eventual cumprimento da pena, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal comum, concedendo-lhe o benefício do **sursis**, pelo prazo de 02 anos, mediante as condições estabelecidas no art. 626 do CPPM, no que couber, designando o Juiz-Auditor da 2<sup>a</sup> Auditoria da 2<sup>a</sup> CJM para presidir a audiência admonitória, **ex vi** do art. 611 do mesmo diploma legal. Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

**APELAÇÃO (FO) Nº 0000008-08.2006.7.12.0012 (2009.01.051562-3) - AM** - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE**: AGUIBERTO CÂNDIDO DA SILVA, 1º Sgt Aer, condenado à pena de 12 meses de prisão, como incursa no art. 235 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12<sup>a</sup> CJM, de 21/05/2009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, acolheu preliminar e declarou a nulidade do feito, com fundamento no art. 500, inciso IV, do CPPM, determinando a elaboração de novo Laudo Pericial e a renovação da Instrução do Processo a que responde o 1º Sgt Aer AGUIBERTO CÂNDIDO DA SILVA. Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

**EMBARGOS (FE) Nº 0000004-60.2008.7.10.0010 (2009.01.051049-5) - CE** - Relator Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **EMBARGANTE**: FRANCISCO EDIGLEUSON DE HOLANDA ALVES, Sd Aer. **EMBARGADO**: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 04/06/2009, lavrado nos autos da Apelação nº 2008.01.051049-6. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado, mantendo íntegro o Acórdão recorrido, que declarou extinta a punibilidade do crime imputado ao Sd Aer FRANCISCO EDIGLEUSON DE HOLANDA ALVES, pela ocorrência da prescrição retroativa da pretensão punitiva, nos termos do art. 125, inciso VII, c/c o art. 129, ambos do CPM, por aplicação subsidiária do disposto no art. 110, § 1º, do Código Penal comum. Os Ministros MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO (Revisor) e SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO, acolhiam os Embargos defensivos, para fazer prevalecer a declaração de voto do Ministro SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO, proferida na Apelação nº 2008.01.051049-6. Relator para Acórdão Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Revisor). O Ministro Relator fará voto vencido. Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

**APELAÇÃO (FE) Nº 0000006-08.2006.7.03.0103 (2007.01.050619-7) - RS** - Relator Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE**: JEFFERSON TEIXEIRA, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incursa no art. 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1<sup>a</sup> Auditoria da 3<sup>a</sup> CJM, de 27/04/2007. Adv. Drs. Fabrício von Mengden Campezatto e Eduardo Tergolina Teixeira, Defensores Públicos da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, nos termos do voto do Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO (Revisor), concedeu **Habeas Corpus**, de ofício, anulando-se o feito a partir da exordial, com extinção do Processo nº 528/06-0, sem renovação, e determinando o arquivamento dos autos. Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

**APELAÇÃO (FO) Nº 0000015-82.2008.7.07.0007 (2009.01.051354-0) - PE** - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE**: O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de ENÉAS INÁCIO DA SILVA, ex-Sd Ex, do crime previsto no art. 210 do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7<sup>a</sup> CJM, de 11/03/2009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo do Ministério Pùblico Militar, confirmando na íntegra a Sentença absolutória **a quo**. Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

**APELAÇÃO (FO) Nº 0000024-03.2008.7.01.0301 (2009.01.051433-3) - RJ** - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE**: FÁBIO LUIZ OLIVEIRA, ex-3º Sgt Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como inciso no art. 240 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 29/04/2009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, mantendo na íntegra a Sentença recorrida. Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

A Sessão foi encerrada às 18h10.

Processos em mesa:

- 1 - Embargos de Declaração - 0000026-07.2007.7.01.0301 (OPS) APFO 2008.01.051111-3 Adv<sup>a</sup> DPU
- 2 - Recurso em Sentido Estrito (FO) - 0000054-56.2008.7.11.0011 (MAL) AUD11aCJM inq 004389/08 Adv ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
- 3 - Apelação (FO) - 0000011-80.2008.7.02.0202 (RAS/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00022/08-9 Adv SEVERINO FERREIRA DA SILVA
- 4 - Representação p/ Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 0000015-35.2007.7.00.0000 (MAL/OPS) Adv JÚLIO CEZAR DA SILVA FAGUNDES
- 5 - Apelação (FO) - 0000011-17.2007.7.02.0202 (OPS/JAS) 2aAUD2aCJM proc 00032/07-6 Adv JÚLIO CEZAR DA SILVA FAGUNDES
- 6 - Apelação (FO) - 0000028-29.2006.7.01.0101 (FJF/MEG) 1aAUD1aCJM proc 00030/06-6 Adv<sup>as</sup> DEFENSORIA PÙBLICA DA UNIÃO e JESIMIEL RODRIGUES DA SILVA
- 7 - Embargos (FO) - 0000001-65.1989.7.07.0007 (RQM/JCF) AUD7aCJM proc 00002/89-8 Adv<sup>a</sup> DPU
- 8 - Apelação (FO) - 0000011-50.2008.7.03.0203 (JCF/SEC) 2aAUD3aCJM proc 00016/08-3 Adv<sup>a</sup> DPU
- 9 - Apelação (FO) - 0000003-75.2008.7.10.0010 (SEC/OPS) AUD10aCJM proc 00005/08-5 Adv<sup>a</sup> DPU
- 10 - Apelação (FO) - 0000019-03.2007.7.02.0102 (OPS/JAS) 1aAUD2aCJM proc 00003/08-6 Adv<sup>a</sup> DPU
- 11 - Apelação (FO) - 0000075-32.2008.7.11.0011 (MAL/JCF) AUD11aCJM proc 00042/08-7 Adv<sup>a</sup> DPU
- 12 - Apelação (FO) - 0000007-13.2008.7.03.0203 (MAL/JCF) 2aAUD3aCJM proc 00004/09-3 Adv<sup>a</sup> DPU
- 13 - Embargos (FO) - 0000011-23.2006.7.10.0010 (FJF/JCF) AUD10aCJM proc 00003/07-4 Adv<sup>a</sup> DPU
- 14 - Apelação (FO) - 0000046-95.2007.7.01.0301 (MAL/JCF) 3aAUD1aCJM proc 00074/08-6 Adv ALINE CARVALHO DE SOUSA
- 15 - Apelação (FE) - 0000061-18.2008.7.12.0012 (SEC/OPS) AUD12aCJM proc 00501/09-6 Adv<sup>a</sup> DPU
- 16 - Conselho de Justificação - 6-39.2008.7.00.0000 (JAS/MEG) Adv ANTONIO C. DA S. FIGUEIREDO
- 17 - Revisão Criminal (FO) - 0000022-90.2008.7.00.0000 (JAS/MEG) APFO 2004.01.049623-8 Adv AMÉLIA GOMES KIFFER
- 18 - Embargos (FO) - 0000005-05.2006.7.03.0303 (MAL/OPS) 3aAUD3aCJM proc 00027/06-7 Adv<sup>a</sup> DPU
- 19 - Embargos (FO) - 0000030-48.2007.7.05.0005 (JCF/RAS) AUD5aCJM proc 00018/08-9 Adv<sup>a</sup> DPU

- 20 - Apelação (FO) - 0000007-06.2005.7.04.0004 (OPS/SEC) AUD4aCJM proc 00001/06-4 Adv JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 21 - Embargos (FO) - 0000004-43.2003.7.03.0103 (JCF/JAS) 1aAUD3aCJM proc 00021/04-6 Adv<sup>a</sup> DPU
- 22 - Apelação (FO) - 0000027-46.2008.7.01.0401 (RAS/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00024/08-7 Adv SILVIO ROBERTO SILVA LOPES DE SOUZA
- 23 - Embargos (FO) - 0000004-87.2007.7.07.0007 (SEC/OPS) AUD7aCJM proc 00027/07-6 Adv ALEXANDRE LOBÃO ROCHA
- 24 - Apelação (FO) - 0000041-05.2009.7.01.0301 (JCF/JAS) 3aAUD1aCJM proc 00031/09-3 Adv<sup>a</sup> DPU
- 25 - Apelação (FO) - 0000002-55.2007.7.02.0202 (JCF/SEC) 2aAUD2aCJM proc 00031/07-0 Adv<sup>a</sup> DPU
- 26 - Apelação (FO) - 0000013-83.2006.7.07.0007 (MAL/JCF) AUD7aCJM proc 00017/07-0 Adv LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JÚNIOR
- 27 - Apelação (FE) - 0000010-56.2008.7.03.0303 (JAS/MEG) 3aAUD3aCJM proc 00503/09-8 Adv<sup>a</sup> DPU
- 28 - Apelação (FO) - 0000122-06.2008.7.11.0011 (SEC/OPS) AUD11aCJM proc 00015/09-8 Advs ISAÚ DOS SANTOS e KÁCI SUELI DE SOUSA RODRIGUES
- 29 - Apelação (FO) - 0000025-37.2006.7.09.0009 (SEC/MEG) AUD9aCJM proc 00045/06-2 Adv<sup>a</sup>s DANIELE DE SOUZA OSÓRIO e JOÃO FERRAZ
- 30 - Apelação (FE) - 0000046-65.2008.7.05.0005 (JCF/JAS) AUD5aCJM proc 00511/09-5 Adv Luiz César Miranda da Silva
- 31 - Embargos (FO) - 0000013-84.2007.7.02.0202 (MAL/JCF) 2aAUD2aCJM proc 00041/07-5 Adv<sup>a</sup> DPU
- 32 - Apelação (FO) - 0000051-38.2007.7.11.0011 (SEC/MEG) AUD11aCJM proc 00059/07-9 Adv<sup>a</sup> MARIA DENISE ALMEIDA RIBEIRO
- 33 - Embargos (FO) - 0000006-54.2006.7.05.0005 (FJF/OPS) AUD5aCJM proc 00035/06-4 Adv<sup>a</sup> DPU
- 34 - Apelação (FE) - 0000014-93.2008.7.03.0303 (RAS/OPS) 3aAUD3aCJM proc 00504/09-4 Adv<sup>a</sup> DPU
- 35 - Embargos (FO) - 0000035-03.2006.7.01.0301 (MAL/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00011/08-4 Adv<sup>a</sup> DPU
- 36 - Apelação (FO) - 0000005-19.2007.7.02.0102 (RAS/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00020/07-0 Adv<sup>a</sup>s JOSÉ BEZERRA DE MENESSES e SEVERINO FERREIRA DA SILVA
- 37 - Embargos (FO) - 0000038-73.2006.7.11.0011 (MAL/OPS) AUD11aCJM proc 00044/06-3 Adv<sup>a</sup> DPU
- 38 - Apelação (FO) - 13-15.2008.7.07.0007 (MAL/OPS) AUD7aCJM proc 60/08-1 Adv DIÓGENES G VIEIRA
- 39 - Apelação (FO) - 0000048-83.2007.7.11.0011 (JCF/RAS) AUD11aCJM proc 00056/07-0 Adv<sup>a</sup> DPU
- 40 - Apelação (FO) - 0000029-29.2008.7.05.0005 (JCF/AID) AUD5aCJM proc 00036/08-7 Adv<sup>a</sup> DPU
- 41 - Recurso em Sentido Estrito (FO) - 15-78.2009.7.06.0006 (FJF) AUD6aCJM inq 000030/09 Adv<sup>a</sup> DPU
- 42 - Correição Parcial (FE) - 0000005-87.2005.7.02.0102 (MAL) 1aAUD2aCJM proc 00510/05-0 Adv<sup>a</sup> REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
- 43 - Conselho de Justificação - 6-10.2006.7.00.0000 (AID/OPS) Adv BRUNO SELIGMAN DE MENEZES
- 44 - Apelação (FO) - 0000030-58.2004.7.01.0201 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Advs MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- 45 - Embargos (FO) - 0000057-90.2008.7.01.0301 (SEC/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00065/08-7 Adv<sup>a</sup> DPU
- 46 - Recurso em Sentido Estrito (FO) - 00111-22.2009.7.01.0301 (SEC) 3aAUD1aCJM inq 118/09 Adv<sup>a</sup> DPU
- 47 - Apelação (FO) - 0000012-78.2007.7.03.0103 (FJF/OPS) 1aAUD3aCJM proc 00033/07-9 Adv ARLEY BARRIOS PEREZ
- 48 - Apelação (FE) - 0000012-93.2009.7.07.0007 (JAL/MEG) AUD7aCJM proc 00501/09-6 Adv<sup>a</sup> DPU
- 49 - Apelação (FE) - 0000014-47.2008.7.01.0401 (SEC/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00533/08-9 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 50 - Apelação (FO) - 0000001-35.2007.7.07.0007 (RQM/OPS) AUD7aCJM proc 00042/07-5 Adv LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JÚNIOR
- 51 - Embargos (FO) - 0000009-80.2008.7.03.0203 (OPS/FJF) 2aAUD3aCJM proc 00012/08-8 Adv<sup>a</sup> DPU
- 52 - Embargos (FE) - 0000016-04.2007.7.07.0007 (RQM/OPS) AUD7aCJM proc 00513/07-8 Adv<sup>a</sup> ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA
- 53 - Embargos (FO) - 0000003-53.2006.7.03.0103 (RQM/OPS) 1aAUD3aCJM proc 00018/06-1 Adv BRUNO SELIGMAN DE MENEZES
- 54 - Apelação (FO) - 0000020-22.2006.7.12.0012 (MEG/SEC) AUD12aCJM proc 00045/06-6 Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 55 - Embargos (FO) - 0000013-12.2007.7.05.0005 (JAL/MEG) AUD5aCJM proc 00042/07-9 Advs ANDRÉ GUILHERME ZAIA e CÂNDIDO MATEUS MOREIRA BOSCARDIN
- 56 - Apelação (FO) - 0000005-44.2006.7.02.0202 (MAL/JCF) 2aAUD2aCJM proc 00021/06-6 Adv<sup>a</sup>s ELZANO ANTONIO BRAUN e JULIANA GODOY TROMBINI
- 57 - Apelação (FO) - 1-66.2008.7.01.0201 (MAL/MEG) 2aAUD1aCJM proc 18/08-0 Adv NEIDE M AMARAL
- 58 - Apelação (FO) - 0000018-05.2008.7.01.0201 (MAL/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00048/08-7 Adv WILLIAM MOURÃO PINHEIRO GUIMARÃES
- 59 - Correição Parcial (FO) - 0000090-64.2009.7.11.0011 (WOB) AUD11aCJM inq 004626/09
- 60 - Recurso em Sentido Estrito (FO) - 0000006-52.1999.7.03.0103 (JAS) APFO 2001.01.048701-8 Adv SHAINA BENVENUTTI
- 61 - Recurso em Sentido Estrito (FO) - 0005-90.1999.7.09.0009 (JAL) AUD9aCJM proc 00009/00-7 Adv<sup>a</sup> DPU
- 62 - Embargos (FO) - 0000001-87.1991.7.04.0004 (SEC/MEG) AUD4aCJM proc 00008/91-3 Adv<sup>a</sup> ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA
- 63 - Embargos (FO) - 0000004-05.2005.7.12.0012 (WOB/MEG) AUD12aCJM proc 00003/06-1 Adv<sup>a</sup> DPU
- 64 - Apelação (FO) - 0000017-60.2006.7.09.0009 (WOB/OPS) AUD9aCJM proc 00015/07-4 Adv<sup>a</sup> DPU
- 65 - Apelação (FO) - 18-34.2007.7.05.0005 (WOB/OPS) AUD5aCJM proc 41/07-2 Adv MARCELO O. CARDOSO
- 66 - Apelação (FO) - 0000066-52.2008.7.01.0301 (JAS/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00062/08-8 Adv ARTUR OSVALDO CARDOSO VIEIRA FILHO
- 67 - Apelação (FO) - 0000073-62.2008.7.11.0011 (RAS/OPS) AUD11aCJM proc 00044/08-0 Adv<sup>a</sup> DPU
- 68 - Apelação (FO) - 0000006-89.2003.7.04.0004 (SEC/OPS) AUD4aCJM proc 00015/05-7 Adv JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 69 - Apelação (FO) - 0000011-30.2006.7.03.0103 (SEC/OPS) 1aAUD3aCJM proc 00015/07-0 Adv<sup>a</sup>s JAIME DE CARVALHO LEITE FILHO e LUCAS AGUILAR SETTE

70 - Apelação (FO) - 0000024-80.2006.7.01.0201 (JCF/RAS) 2aAUD1aCJM proc 00031/07-9 Advs JOSÉ ADILSON MARQUES BEVILACQUA, JULIA FERREIRA DE CARVALHO GOMES e LUCIANA FARACO DE CAROLIS

71 - Embargos (FO) - 0000010-47.2006.7.00.0000 (MAL/MEG) CJ 2006.01.000199-0 Adv<sup>as</sup> CICERO HARADA, FERNANDO AUGUSTO OKUBO DE ANDRADE, FERNANDO AUGUSTO PITOL DE ANDRADE e GIULIANA GIORGIO MARRANO

72 - Representação p/ Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 0000011-32.2006.7.00.0000 (MAL/JCF) Advs BENEDITO NORIVAL RODRIGUES e CLAUDIA AMABLE FERREIRA RODRIGUES

(Ata aprovada em 11/02/2010)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretaria do Tribunal Pleno